

## **GAJ DE 90%**

### **PERDA DE ATÉ R\$ 8.506,38 NA 1ª PARCELA**

*Anexo ao presente texto há um conjunto de tabelas realizando uma série de comparações entre as situações, - atual, com o PL 6613-09, com o PL 4363-12 da GAJ de 100% e agora com a GAJ de 90%.*

*Além de detalhar os valores e comparações realizadas com TODOS os padrões das carreiras de Analista, Técnico e Auxiliar.*

*Também no sítio [www.sintrajud.org.br](http://www.sintrajud.org.br) há o Estudo com a GAJ de 100%, com valores e comparações entre as situações.*

Caso não haja acordo na utilização de recursos do Poder Judiciário Federal - PJF para que o Projeto de Lei - PL 4363/12 seja aprovado, diminuindo o valor da Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ de 100% sobre o vencimento básico – VB conforme previsto no PL para 90%, haverá grandes perdas salariais para a categoria judiciária federal.

Esse novo percentual de 90% é o quanto estaria sendo calculado pelo Supremo Tribunal Federal – STF como valor possível de aumento, em três anos, com acréscimo anual de 5% nos gastos de pessoal, conforme montante disponibilizado no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA de 2013,

O percentual atual da GAJ é de 50% sobre o Vencimento Básico.

Como já explicado em outros Estudos a respeito, o aumento só na GAJ, faz com que diminua o impacto orçamentário, pois muitas parcelas da remuneração têm seus valores derivados do VB, e, não teriam aumento como os Anuênios, o Adicional de Qualificação, as Gratificações de Atividade Externa e Atividade de Segurança, dentre outras.

Além do que outras verbas, que não tem vinculação com o VB, como as Funções Comissionadas – FC, Cargos em Comissão – CJ, Quintos e Vantagens Pessoais, já não tinham aumento previstos no PL 6613-09.

Assim, quando mais abaixo, estão colocados os percentuais do aumento, está se referindo **apenas a CARREIRA EFETIVA, sem** considerar essas outras partes da remuneração, ou seja, em apenas parte dos vencimentos.

**Pois o aumento será de apenas 5% no orçamento para o pagamento de pessoal, em cada parcela anual.**

Vale lembrar, que não há nenhum rigor do governo quando se trata de DOAR, ou ENTREGAR, ou CONCEDER, sem nenhum exagero, centenas de bilhões de Reais para os Bancos e Grandes Empresas, com o pagamento de juros da dívida, isenções fiscais, anistia de dívidas, empréstimos super-subsidiados, concessões e

outros “negócios” altamente vantajosos para os grandes empresários e extremamente prejudiciais para o povo brasileiro.

Mas quando se trata dos servidores, NEM O REAJUSTE DE ACORDO COM A INFLAÇÃO é concedido.

**Os servidores do PJF estão desde junho de 2006, sem qualquer aumento, e terão, pela proposta do governo 5% SOBRE O TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO nos próximos 3 anos, percentual que não cobrirá sequer a inflação desses anos.**

De volta á questão da redução da GAJ, NA PRIMEIRA PARCELA, a GAJ passaria para 63,33% do valor do VB.

No caso do Analista Judiciário, atual C 15, ou seja, em final de carreira a perda mensal será de R\$ 637,99, e, no primeiro ano a diferença na remuneração será de R\$ 8.506,38, considerando os 12 meses de remuneração, o 13º salário e o terço de férias.

Um analista judiciário atual A 1, ou, em início de carreira a perda mensal será de R\$ 424,91 e anualmente de R\$ 5.665,30.

Um Técnico em C 15, que está em final de carreira terá perda anual de R\$ 5.184,55 e o Técnico A 1, que está no início dessa carreira de R\$ 3.452,94.

A redução em percentual, do aumento na primeira parcela é de 5,32% utilizando como exemplo o Analista C 15, pois a remuneração ficaria com a GAJ de 100% em R\$ 12.001,53.

Com a GAJ de 90% a remuneração cairá para R\$ 11.363,54, ou com a redução mensal de R\$ 637,99, que representa 5,32% no valor anterior previsto com a Gratificação maior<sup>1</sup>.

### PERDAS NA PRIMEIRA PARCELA

	PADRAO	GAJ 100%	GAJ 90%	PERDA MENSAL		PERDA ANUAL
		TOTAL	TOTAL	em R\$	em %	em R\$
ANALISTA	15	12.001,53	11.363,54	(637,99)	-5,32%	(8.506,38)
	1	7.993,09	7.568,18	(424,91)	-5,32%	(5.665,30)
TÉCNICO	15	7.314,81	6.925,95	(388,85)	-5,32%	(5.184,55)
	1	4.871,70	4.612,72	(258,98)	-5,32%	(3.452,94)

Anteriormente a maioria dos padrões<sup>ii</sup> com a GAJ maior teria aumento de 15% na primeira parcela, e com essa redução o aumento será de apenas 8,89%.

Na segunda parcela, em 2014, a GAJ seria de 76,66% sobre o VB.

Os valores anuais de perdas serão de R\$ 9.127,89, de R\$ 6.079,23, de R\$ 5.563,35 e de R\$ 3.705,22, respectivamente para os analistas e técnicos em início e final de carreira.

Da mesma forma como o explicado no caso da primeira parcela, a redução será de 5,28% em relação ao percentual que estava previsto de aumento na 2ª parcela, com a GAJ de 100%.

### PERDAS NA SEGUNDA PARCELA

	PADRAO	GAJ 100%	GAJ 90%	PERDA MENSAL		PERDA ANUAL
		TOTAL	TOTAL	em R\$	em %	em R\$
ANALISTA	15	12.975,57	12.290,96	(684,61)	-5,28%	(9.127,89)
	1	8.641,80	8.185,85	(455,95)	-5,28%	(6.079,23)
TÉCNICO	15	7.908,47	7.491,21	(417,26)	-5,28%	(5.563,35)
	1	5.267,08	4.989,19	(277,90)	-5,28%	(3.705,22)

Antes o aumento na segunda parcela, com 100% de GAJ, seria na maior parte dos padrões de 24,33%, e, com a GAJ de 90% o percentual acumulado nessa parcela é de 17,77%, também para quase todos os padrões.

Na última ou terceira parcela, para 2015, finalmente com a GAJ em 90% do VB, as perdas nesse ano serão de R\$ 9.276,31, R\$ 6.178,08, R\$ 5.653,81 e de R\$ 3.765,47, respectivamente para os analistas e técnicos em início e final de carreira.

A queda comparativamente com a 3ª parcela com a GAJ de 100% será de 5,00%.

Com a GAJ maior o aumento para a grande maioria dos padrões era de 33,33%. A GAJ de 90% também na grande parte dos padrões será de 26,67%.

### **PERDAS NA TERCEIRA PARCELA - ÚLTIMA**

	<i>PADRAO</i>	GAJ 100%	GAJ 90%	PERDA MENSAL		PERDA ANUAL
		<i>TOTAL</i>	<i>TOTAL</i>	<i>em R\$</i>	<i>em %</i>	<i>em R\$</i>
<i>ANALISTA</i>	15	13.914,82	13.219,08	(695,74)	-5,00%	(9.276,31)
	1	9.267,35	8.803,98	(463,37)	-5,00%	(6.178,08)
<i>TÉCNICO</i>	15	8.480,93	8.056,89	(424,05)	-5,00%	(5.653,81)
	1	5.648,35	5.365,93	(282,42)	-5,00%	(3.765,47)

Se com a GAJ de 100% havia uma grande diferença entre os valores previstos no PL 6613-09, ou PCS IV, agora com a GAJ de 90% a remuneração terá ainda uma maior defasagem.

Para o analista em final de carreira, com o PL 6613 valor final da remuneração, previsto para 2009 era de R\$ 16.324,71.

Aumento de R\$ 5.888,49 ou de 56,42%

Agora, com a GAJ de 90% a remuneração na última parcela, somente em 2015 será de apenas R\$ 13.219,08.

Assim o aumento cairá para R\$ 2.782,96 ou 26,67%, ou seja, para menos da metade do que seria se o PL 6613 fosse aprovado.

Situações semelhantes ocorrem com todos os outros padrões, conforme pode ser visto nos exemplos abaixo, e nas tabelas do arquivo em anexo.

### **COMPARATIVO ENTRE O PL 6613-09 E A GAJ DE 90%**

	PADRAO	ATUAL	PL 6613-09	Aumentos		GAJ 90%	Aumentos	
		TOTAL	TOTAL	em R\$	em %	TOTAL	em R\$	em %
	15	10.436,12	16.324,61	5.888,49	56,42%	13.219,08	2.782,96	26,67%
	1	6.551,52	10.283,60	3.732,07	56,96%	8.803,98	2.252,46	34,38%
	15	6.360,70	9.949,68	3.588,98	56,42%	8.056,89	1.696,19	26,67%
	1	3.993,08	6.104,70	2.111,62	52,88%	5.365,93	1.372,85	34,38%

Como vemos as perdas entre os diferentes percentuais de GAJ, serão enormes para os servidores, que como já colocado acima, estão sem aumento desde junho de 2006, e terão a perspectiva de nos próximos além de continuarem perdendo a inflação relativa a esses últimos anos, também terem aumento abaixo da inflação.

Mesmo com o judiciário oferecendo recursos próprios para que seja concedido um reajuste ligeiramente maior, a intransigência do governo é tamanha que não aceita essa proposta.

Note que no Poder Executivo, há inúmeras carreiras, assemelhadas com as do Poder Judiciário, cujas remunerações, hoje, são em torno do dobro das do Poder Judiciário.

No Poder Legislativo, a diferença é ainda maior do que o dobro.

Portanto, qualquer afirmação de autonomia entre os Poderes é pura demagogia, pois o que ocorre há muito tempo é que o Poder Judiciário está completamente desvalorizado em termos políticos, orçamentários e salariais.

Só restando aos servidores continuar a luta para que os prejuízos na remuneração, sejam diminuídos.

São Paulo, 07 de Novembro de 2012.

Washington Luiz Moura Lima

Coordenador do Departamento Econômico

Sintrajud/SP

---

<sup>i</sup> Veja Estudo a respeito: [http://www.sintrajud.org.br/conteudo/detalhe\\_estudo.php?cod=37](http://www.sintrajud.org.br/conteudo/detalhe_estudo.php?cod=37)

<sup>ii</sup> Com a redução nas carreiras de Analista, Técnico e Auxiliar de 15 para 13 padrões, os dois primeiros padrões das respectivas carreiras, terão aumento, um pouco maior do que esse percentual. Como também nos outros exemplos em que são citados os percentuais da GAJ, sempre para esses dois padrões iniciais, conforme pode ser visto nas tabelas anexas a este Texto.